

Reapreciação de Provas finais do 9.º ano

- As provas finais do 9.º ano são automaticamente reapreciadas, sempre que se verifique uma das situações a seguir elencadas:

a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);

b) um aluno se apresente à realização da prova com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova entre 64% e 69%, inclusive.

- A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase.

- Na reapreciação mencionada no n.º anterior, não é necessário realizar qualquer procedimento, pois as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

- Na pauta de **classificação afixada na escola, se a avaliação da prova surgir com *(asterisco) significa que o processo de reapreciação é automático.**

- Não há lugar a consulta de prova para as Provas Finais do 3.º ciclo (9.º ano).

Reapreciação não automática

- Nas provas finais do ensino básico **não sujeitas ao processo de reapreciação automático** pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do JNE, no [Modelo 11/JNE](#), nos dois dias úteis seguintes à afixação das pautas.

- O pedido é enviado para o email: consultaprovasexames@aevagos.edu.pt devendo ser efetuado um depósito de €25, que será reembolsado se a classificação melhorar.

[NORMA 03/JNE/2026 – Instruções para Classificação | Reapreciação | Reclamação de Provas e Exames dos Ensinos Básico e Secundário](#)